



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 250 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995.

## CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR BENS IMÓVEIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza do a permutar a posse do terreno constante do lote nº 04 medindo 456,34m<sup>2</sup> ( quatrocentos e cinquenta e seis metros e trinta e quatro centímetros quadrados), na Quadra G, do loteamento desta Prefeitura, localizada na Rua Dionízio Falqueto, Marilândia, ES, com o terreno de propriedade do Sr. Francisco José Ronchetti, medindo 5.736,99m<sup>2</sup> ( cinco mil, setecentos e trita e seis metros e noventa e nove centímetros quadrados), situado na margem esquerda do Córrego da Prata, Centro, Marilândia, ES.

**Parágrafo único** - A localização e as confrontações das áreas constantes no caput deste artigo, estão descritas nas plantas Anexos I e II, que integram esta Lei.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 23 de outubro de 1995.

  
Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.  
da P.M.M. Em,  
23/10/95.

  
Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em, 23/10/95

  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
ELEUTERIO LORENZONI  
OFICIAL E TABELIÃO

Projeto de Lei nº 014 de 19 de setembro de 1995.

# PLANTA

ANEXO I

ESCALA = 1/500  
DATA = 17/02/94

Rua Tarcísio Morosini

PARQUE

CASAS

ACESSO

LOTE. 06

## QUADRA: G

LOTE 05

ÁREA 456,34 m<sup>2</sup>

Lote 04

223,50 m

SAAE

Lote 01

Lote 02

ÁREA = 227,26 m<sup>2</sup>

LOTE = 03

Rua Projetada

Rua Éttore Milanezi

## QUADRA: H

Rua Dionísio Falcheto

AVENIDA

DOM BOSCO

PASSEIO